



Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.salmourao.sp.leg.br e-mail: camara@cmsalmourao.sp.gov.br
Estado de São Paulo

PROJETO DE EMENDA Nº 3 (ADITIVA)

Emenda nº 1

“Adiciona parágrafo terceiro ao art. 25 do Projeto de Lei nº 11/2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Tutelar e da criação de cargo de conselheiro tutelar, estabelecendo normas gerais para adequação, aplicações e dando outras providências”

Fica adicionado o parágrafo terceiro ao artigo 25 do Projeto de Lei nº 11, de 2019, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte redação:

“§ 3º. Os membros em efetivo exercício do Conselho Tutelar que desejarem a recondução não serão submetidos a avaliação de que trata o artigo 17 da presente lei.”

Salmourão, 24 de maio de 2019.

JUSTIFICATIVA

A emenda atende ao solicitado pelos Conselheiros Tutelares que na vigência do art. 23, da Lei nº 717, de 1999, não eram submetidos a nova prova de conhecimentos gerais em caso de recondução.

Desta forma, a presente emenda visa dar novamente aos conselheiros o direito de participarem da seleção sem realizarem uma nova prova de conhecimentos gerais, tendo em vista que todo o capítulo IV da Lei nº 717, de 1999, onde se encontra o art. 23, será revogado pelo presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Leandro de Paula
Vereador

Fernando Roçato
Vereador